

Termo de Referência Simplificado 50/2024

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|--|------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 50/2024 | 170010-MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF | GABRIELA APARECIDA CHAPIESKI | 23/12/2024 10:48 (v 7.0) |
| Status | CONCLUIDO | | |

Outras informações

| | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra | | 18220.002766 /2024-85 |

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento por subscrição para assinatura de 10 licenças (software) para plataforma de design Figma, com objetivo de proporcionar uma experiência intuitiva e eficaz na criação de conteúdo visual, pelo período de 12 (doze) meses com inclusão de Garantia e Serviço de suporte técnico, para a Coordenação de Sistemas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

| Item | Descrição do Objeto | Quantidade | Período | Valor Estimado Unitário | Valor Estimado Total |
|--------------------|---|------------|---------|-------------------------|----------------------|
| 1 | Assinatura Profissional na plataforma Figma | 10 | Anual | R\$ 1.400,00 | R\$ 14.000,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 14.000,00 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. A contratação será realizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1.3.2021 e Orientação Normativa AGU nº 84, de 2024. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), de prestação continuada.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tratam-se de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser aferidos por especificações usuais de mercado, e de prestação continuada, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, tendo em vista que é o mais viável, uma vez que a necessidade é constante e, assim, se reduzem os trâmites de

pagamento; pois é cotidianamente requisitado, conforme definido nos termos dos incisos XIII e XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021

Subcontratação

1.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2. Especificação do material / serviço

2.1. O Figma é uma plataforma de design colaborativo online que oferece uma ampla gama de funcionalidades para facilitar a criação e colaboração em projetos de design. A aplicação Figma é altamente versátil e pode ser aplicada em diversas áreas, incluindo design de interfaces, prototipagem interativa, colaboração em tempo real e muito mais. Abaixo estão detalhadas algumas das principais aplicações e funcionalidades do Figma:

1. Design de Interfaces: Equipes podem utilizar o Figma para criar interfaces de usuário intuitivas e visualmente atraentes, permitindo a criação de layouts responsivos e adaptáveis para diferentes dispositivos.
2. Prototipagem Interativa: O Figma oferece ferramentas avançadas para a criação de protótipos interativos, permitindo que equipes de design simulem a experiência do usuário e troquem informações sobre o design de forma eficiente.
3. Colaboração em Tempo Real: Com recursos de colaboração em tempo real, várias pessoas podem trabalhar simultaneamente em um projeto do Figma, independentemente da sua localização geográfica. Isso possibilita uma colaboração entre equipes distribuídas.
4. Reuniões de Design Virtuais: O Figma pode ser utilizado como uma plataforma para conduzir reuniões de design virtuais interativas, onde os participantes podem compartilhar e iterar sobre designs em tempo real, facilitando o processo de tomada de decisão e alinhamento da equipe.
5. Organização e Documentação: Equipes podem utilizar o Figma como um repositório central para organizar e documentar designs, componentes de interface e especificações de design. Isso ajuda a manter todos os membros da equipe atualizados e alinhados em relação ao progresso do projeto.
6. Integração de Dados e Análises: O Figma permite a importação e visualização de dados de diversas fontes, possibilitando uma análise mais profunda das tendências e padrões de uso do produto através de representações visuais.
7. Suporte especializado: realizar o serviço de suporte técnico via telefone, e-mail ou sistema informatizado, pelo período contratado e estar disponível para acionamento, no mínimo, no período das 08:00 às 18:00 em dias úteis.

2.2. Essas funcionalidades do Figma visam facilitar a colaboração e gestão eficiente de projetos de design, voltados especialmente para aperfeiçoamento da experiência dos usuários, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Receita Federal em oferecer produtos e jornadas digitais de alta qualidade e relevância para os cidadãos brasileiros.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme disposto no Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, compete à Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação (Cotec) gerenciar as atividades relativas ao desenvolvimento, à aquisição e à implantação de soluções de Tecnologia da Informação (TI).

3.1.2. Neste contexto, para que haja avanço no processo de desenvolvimento de soluções de TI junto aos prestadores de serviço, visando a padronização de interfaces, consistência sistêmica de aplicações e melhoria da experiência dos usuários – tanto internos quanto externos – torna-se fundamental ter acesso a ferramentas especializadas para prototipação de sistemas.

3.1.3. A prototipação prévia permite que haja uma melhor especificação das funcionalidades que serão disponibilizadas aos usuários, reduzindo cenários imprevistos e viabilizando a construção de plataformas digitais consistentes.

3.1.4. Dentre as ferramentas de mercado para prototipação, o aplicativo líder de mercado, com maior comunidade de colaboradores e usuários é o Figma Design.

3.1.5. De acordo com o site UX Tools (<https://uxtools.co/survey/2022/ui-design>), em 2022 o Figma mostrou ser indiscutivelmente a ferramenta mais utilizada para prototipagem de interfaces do usuário (User Interface - UI). Os dados de 2023 confirmam a permanência deste status.

3.1.6. Por fim, cumpre ressaltar que o Figma também é a ferramenta utilizada pelo principal prestador de serviços de TI da RFB, o Serpro. A compatibilização das ferramentas facilita enormemente o intercâmbio de intenções e propostas.

3.1.7. Ademais, em relação à quantidade de licenças solicitadas, esse número foi ajustado de acordo com o projeto prévio de dispensa para licitação na aquisição de três serviços que se fazem necessários no processo de trabalho: Miro, Canva e Figma. No entanto, durante o fluxo de contratação, a utilização do Miro e Canva não teve seu uso homologado pela Divisão de Segurança da Coordenação de Tecnologia devido ao armazenamento de dados em nuvem fora do território brasileiro.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objetivo da contratação da ferramenta Figma pela administração pública é otimizar o processo de design e colaboração em projetos de interface digital. Espera-se melhorar a eficiência na criação de protótipos e na comunicação entre equipes, resultando em entregas mais rápidas e com maior qualidade.

4.2. A ferramenta facilitará o feedback em tempo real, permitindo ajustes ágeis e promovendo um design mais centrado no usuário. Com isso, os serviços oferecidos ao cidadão se tornarão mais intuitivos e acessíveis, melhorando a experiência do cliente. Por fim, a utilização do Figma contribuirá para uma maior transparência e colaboração, potencializando a inovação no setor público.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, com valores atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 75, inciso II, da referida Lei:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - ...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.946,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;”

5.2. O objeto da contratação não incide sobre o art. 24 da IN94/22. O pagamento será em parcela única no ato da contratação, assim a aplicação da Instrução Normativa SGD /ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021 é facultativa:

"Art. 24. Nas contratações de serviços de Tecnologia da Informação em que haja previsão de reajuste de preços por aplicação de índice de correção monetária é obrigatória a adoção do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA."

5.3. A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma direta com fornecedor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021, ou seja, contratações diretas por dispensa em razão do valor que são normatizadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e suas atualizações, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por licença, não podendo superar o valor total da contratação de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), limite este estabelecido pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Regime de execução

5.4. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço global, uma vez que todos os itens são intrinsecamente ligados e são componentes de uma única solução, a qual não pode ser desmembrada sem que haja perda de produtividade e economicidade.

5.5. Na contratação em tela, optou-se pela Dispensa de Licitação sem disputa em função do baixo valor do objeto. A utilização da Dispensa Eletrônica deixaria os custos do processo mais elevados que o necessário para sua conclusão. Assim, a dispensa sem disputa mostrou-se mais vantajosa para a Administração

5.6. Em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, preconiza a justificativa para a não utilização do modelo de TR instituídos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

5.6.1. O modelo utilizado para a confecção deste artefato foi o "TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO", elaborado pela Divisão de Licitações/Coordenação de Logística - Secretaria Especial da Receita Federal do/Dilic/Colog da Brasil, para processos de contratação de baixo valor, cujo objeto é de baixa complexidade e sem obrigações futuras.

Lei de acesso à informação

5.7. Conforme IN Seges/ME 81/2022, art. 10, não se verifica a necessidade de classificar este TR nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, uma vez que a presente contratação não trata de informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, previstas no art. 23 da Lei citada.

Dispensa de ETP, MGR e Análise Jurídica

5.8. O art. 20 da Instrução Normativa Seges/ME nº 5, de 2017, que foi recepcionada para a Nova Lei de Licitações e Contratos por meio da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 2022, dispensa a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações de baixo valor, assim entendidas como aquelas que estão dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, a saber:

IN 5/2017

"Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas le II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:

a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24da

Lei nº 8.666, de 1993; ou

b) contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993."

IN 98/2022

"Art. 1º. Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

5.8.1. Desta forma, para fins de economia processual, optou-se por dispensar a elaboração de tais documentos.

5.9. Convém complementar que, com base na ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, de 13 de setembro de 2021, não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte redação:

"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021."

6. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A AQUISIÇÃO

6.1. A pesquisa de preços envolveu empresas que já foram contratadas ou consultadas pela administração pública em outros trâmites de compra de licença de software. A pesquisa se deu via e-mail ou formulário, conforme indicado na tabela abaixo, solicitando orçamento para fornecimento de 10 unidades de licença Figma Professional – pelo período de 1 ano. As empresas consultadas estão listadas abaixo com o contato utilizado e a resposta obtida.

| Empresa | Contato | Valor para 10 licenças Pro – 12 meses | Status da Proposta |
|----------------|--------------------|--|----------------------------------|
| Lantix | contato@lantyx.com | R\$ 13.150,70 | Fornecedor solicitou desistência |

| | | | |
|-----------------|-------------------------------|---------------|------------|
| Software.com.br | Formulário online | R\$ 19.641,60 | Atualizado |
| THC assessoria | atendimento@thcassessoria.com | R\$ 14.468,50 | Atualizado |
| LSpot | contato@lspot.com.br | R\$ 14.000,00 | Atualizado |

6.1.2. A consulta às empresas citadas feita por e-mail é o Anexo 1 desse Termo de Referência.

6.2. A planilha abaixo demonstra a estimativa de despesa para a contratação, obtida a partir da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 3º Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

| Estimativa de Despesa | | | | | |
|-----------------------|---|------------|-----------------|-----------------------------|----------------------|
| Item | Descrição do Objeto | Quantidade | Período (meses) | Valor Mínimo Unitário Anual | Valor Total |
| 1 | Assinatura Profissional na plataforma Figma | 10 | 12 | R\$ 1.400,00 | R\$ 14.000,00 |
| Total: | | | | | R\$ 14.000,00 |

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência Simplificado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do Termo de Contrato, no seguinte endereço eletrônico experienciausuarios@rfb.gov.br.

Recebimento Provisório

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, que verificará sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o

recebimento provisório será efetivado mediante Termo detalhado, denominado, na forma do art. 140; Lei nº 14.133, de Termo de Recebimento Provisório, 1º de abril de 2021.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos imediatamente às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento Definitivo

7.4. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, o gestor do contrato efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável. mediante termo circunstanciado, denominado Termo de Recebimento Definitivo.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas, quando for o caso;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

8.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;

8.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

8.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;

8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;

- 8.8.** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 8.9.** Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta *on-line* ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);
- 8.10.** Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;
- 9.2.** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;
- 9.3.** Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- 9.4.** Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.7.** Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 9.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;
- 9.10.** Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.11.** Realizar o serviço de suporte técnico via telefone, e-mail ou sistema informatizado, pelo período contratado e estar disponível para acionamento, no mínimo, no período de 08:00 às 18:00 em dias úteis.

9.12. Fornecer a documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador de direito de atualização, garantia e suporte e período de garantia.

9.13. Fornecer os produtos incluindo todos os aplicativos e ferramentas da oferta padrão do FABRICANTE, se for o caso, não podendo a CONTRATADA excluir e/ou alterar qualquer item da oferta padrão.

10. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa.

10.2. A liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e/ou os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

10.3. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

10.4. O objeto da presente contratação será entregue em remessa única.

10.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

10.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.6.1. O prazo de validade;

10.6.2. A data da emissão;

10.6.3. Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

10.6.4. O período respectivo de execução do contrato;

10.6.5. O valor a pagar; e

10.6.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a

mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.8. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

10.9. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

10.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

REAJUSTE

10.11. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2. A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções das quais estarão submetidas a Contratada são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica.

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. A Contratada deverá cumprir as normativas contidas na IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, concernente a sustentabilidade ambiental, respeitando os seguintes itens:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO

14.1. A contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato com vigência de 12 (doze) meses e as despesas dela decorrentes pela contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme a seguir:

Item 1: Software como serviço - SAAS.

14.2. Recursos orçamentários:

Gestão/Unidade: 00001/170010

Fonte de Recursos: 1032000000

Programa de Trabalho: 04.126.0032.20VG.0001 - Gestão de Soluções Informatizadas da RFB

Ação Orçamentária: 20VG - Gestão de Soluções Informatizadas da RFB

Plano Orçamentário: 0004 - Modernização e Aperfeiçoamento de Soluções de TI - RFB

Programa de trabalho Resumido (PTRES): 171556

Plano Interno: TECINF

14.3. A referida despesa tem em 2024 adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o art.16 da Lei Complementar n 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALINHAMENTO AO PAC 2024

14.4. Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual - PCA /2024, sobre registro 170010-63/2024, e encontra-se prevista no Planejamento Geral de Contratação (PGC 2024) sob nº 286/2024, na UASG 170010, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000003/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA:199;

IV) Classe/Grupo: 131 - SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM

V) Identificador da Futura Contratação: 170010-63/2024

Item: Software como serviço – SAAS.

Número do Documento de Formalização de Demanda: 286/2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARINA SARTI MURADAS

Servidor em licença médica

CARLOS GALBERTO SILVA RIBEIRO

Responsável pela contratação direta

Despacho: Aprovo a presente contratação

FELIPE MENDES MORAES

Autoridade competente

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

FELIPE MENDES MORAES em 24/12/2024

MARINA SARTI MURADAS em 23/12/2024

CARLOS GALBERTO SILVA RIBEIRO em 23/12/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP24.1224.23293.2750

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

6qC0roJaN3bi7omR399kULJ2MjVd9XLefxwrb097xrE=